

PUBLICIDADE LEGAL

Todeschini S/A Indústria e Comércio

CNPJ 87.547.170/0001-79
NIRE: 43300001431

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Convocamos os Senhores Acionistas da Todeschini S/A Indústria e Comércio a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na sede social, na Alameda Todeschini, 370, Bairro Verona, em Bento Gonçalves, RS, no dia 14 de abril de 2026, às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I) Em regime Ordinário:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; b) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Eleição da Diretoria; d) Fixação da remuneração dos Administradores; e) Instalação, eleição e fixação da remuneração do Conselho Fiscal; **II) Em regime Extraordinário:** a) Aumento do capital social em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), mediante a subscrição particular de novas ações e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse social. Bento Gonçalves/RS, 31 de março de 2026.
Virginia Farina - Diretora Presidente

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Escaneie o QRCode abaixo e entre em contato:



O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais.

Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

WHATSAPP: (51) 3213-1342

EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR



JC

92 ANOS

PUBLICIDADE LEGAL

COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ nº 93.015.006/0001-13 | NIRE nº 43.300.016.030

AVISO
Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede social da Companhia, localizada na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1000, 4º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

Claudio Zaffari
Diretor Superintendente

Ivo José Zaffari
Diretor Superintendente

Jornal do Comércio

O CONTEÚDO QUE FAZ A DIFERENÇA NO SEU DIA A DIA

Escaneie o QRCode e acesse o canal do JC







PUBLICIDADE LEGAL

LOJAS RENNER S.A.

CNPJ/MF nº 92.754.738/0001-62 - NIRE 43300004848

Companhia Aberta de Capital Autorizado

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem, no dia 29 de abril de 2026, às 13h, em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), de modo **exclusivamente digital**, por meio de participação: (i) via Boletim de Voto à Distância, ou (ii) via Plataforma Eletrônica, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; 2. examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3. fixar o número de membros do Conselho de Administração; 4. eleger os membros do Conselho de Administração; 5. fixar o número de membros do Conselho Fiscal; 6. eleger os membros do Conselho Fiscal; 7. fixar o montante da remuneração global dos Administradores; e 8. fixar o montante da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Informações Gerais: 1. Em atenção ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76, as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes, pelo Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram publicadas no dia 10 de março de 2026, no "Jornal do Comércio" (Porto Alegre) - impresso e online. 2. A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Resolução CVM nº 81/2022. O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida resolução, enviando o correspondente Boletim de Voto à Distância por meio de seu respectivo agente de custódia, depositário central, banco escriturador ou diretamente à Companhia, sendo que, neste caso, a Plataforma Eletrônica disponibilizada pela Companhia será o único meio de envio de Boletim de Voto à Distância à Companhia. Orientações detalhadas a respeito do preenchimento e envio do Boletim de Voto podem ser consultadas no Manual para Participação de Acionistas em Assembleia - Proposta da Administração e no próprio Boletim de Voto. 3. Adicionalmente, o acionista e/ou representante legal que desejar participar da Assembleia virtualmente, por meio da Plataforma Eletrônica disponibilizada pela Companhia, deverá enviar **impreterivelmente até às 23:59 do dia 27 de abril de 2026**, por meio do endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/171416560> sua solicitação de cadastro e fornecer toda a documentação obrigatória, a saber: (i) Pessoa física: (a) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal (serão admitidos: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional); e (b) documentos que comprovem os poderes de representação, no caso de procurador constituído; (ii) Pessoa Jurídica ou Fundo de Investimento: (a) documento de identidade com foto do seu representante legal (serão admitidos: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional); (b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ou, no caso de Fundo de Investimento, o regulamento consolidado e atualizado; e (c) documentos que comprovem os poderes de representação. Em caso de representação por meio de procurador, deverão ser observadas as orientações adicionais, indicadas no Manual para Participação de Acionistas em Assembleia - Proposta da Administração. Informações adicionais a respeito do acesso ao sistema eletrônico e da participação virtual podem ser consultadas no Manual para Participação de Acionistas em Assembleia - Proposta da Administração. 4. Em atenção ao disposto na Resolução CVM nº 70 de 22 de março de 2022, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Neste sentido, a Companhia recomenda que eventual pedido de voto múltiplo seja feito com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas. 5. Os acionistas encontrarão todos os documentos e informações necessárias para participação na Assembleia e para melhor entendimento das matérias constantes na ordem do dia no Manual para Participação de Acionistas - Proposta da Administração, divulgado no site da Companhia <https://ri.lojasrenner.com.br/> e no site da CVM www.cvm.gov.br. A Companhia disponibiliza o e-mail acionistas@lojasrenner.com.br para acesso a área de Governança Corporativa, que está apta a esclarecer qualquer dúvida em relação à Assembleia.

Porto Alegre, RS, 27 de março de 2026.

Carlos Fernando Souto

Presidente do Conselho de Administração

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

WHATSAPP: (51) 3213-1342 | EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

Escaneie o
QRCode
abaixo e entre
em contato:



PUBLICIDADE LEGAL

LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ sob nº 96.418.264/0218-02 | NIRE nº 4330002898-4

LOJAS QUERO-QUERO

QUERO QUERO

LJQQ3

B3 LISTED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Lojas Quero-Quero S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizado na Avenida General Flores da Cunha nº 1.943, cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, a fim de deliberar acerca das seguintes matérias: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório anual da administração, dos pareceres dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia; (ii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração em 6 (seis) membros; (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração; e (iv) Fixar o limite de valor da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2026, conforme proposta da administração. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovar a alteração do Artigo 3º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir ajuste no endereço da sede, que permanece no mesmo edifício; (ii) Aprovar a alteração do Artigo 5º, *caput* e parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, para incluir atividades acessórias àquelas atualmente previstas em seu objeto social, bem como esclarecer que todas as atividades compreendidas em seu objeto social podem ser desenvolvidas por canais de negócio presenciais e não presenciais; (iii) Aprovar a alteração do Artigo 7º, *caput*, de forma a restabelecer o limite do capital autorizado; (iv) Aprovar a alteração do Artigo 16º, dos incisos (iii), (iv), (v), (vi), (x), (xi), (xiii) e (xiv), e parágrafo único, do Estatuto Social, para atualizar os valores de alçada previstos em tais incisos, de acordo com a regra de atualização monetária já prevista no parágrafo único, bem como ajustar o termo inicial de tal regra de atualização monetária; (v) Aprovar a exclusão do Artigo 45 do Estatuto Social, dada a verificação da condição prevista neste dispositivo para início da sua eficácia; e (vi) Consolidar Estatuto Social da Companhia. O detalhamento das deliberações propostas, e das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar na Assembleia (incluindo instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia. **Instruções Gerais** - Participação na Assembleia. Nos termos do artigo 6º, §1º da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas que pretendem participar da Assembleia deverão acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.fen.com.br/442785800>, criar um cadastro com login e senha único, indicando a "Participação" como "Ao vivo", anexar as documentações conforme abaixo, ir na guia "Assembleia", marcar os votos (caso queira antecipar os votos) e confirmar.

Documentação a ser encaminhada	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundos de Investimento
Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	X	X	X
Estatuto social ou contrato social consolidado e atualizado ⁽²⁾	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ⁽²⁾	X ⁽³⁾	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo ⁽²⁾	-	-	X

⁽¹⁾ Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte (no caso de estrangeiros) e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

⁽³⁾ No caso de representação por procurador.

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não apresentem previamente os documentos acima referidos, bastando que compareçam à Assembleia munidos de tais documentos até a abertura dos trabalhos, conforme o art. 6º, §2º da Resolução CVM nº 81/22. Nesse caso, solicita-se que os acionistas compareçam com antecedência de modo que a conferência dos documentos possa ser realizada em tempo hábil para a sua participação. Os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, exceto os documentos elaborados em inglês ou espanhol. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticação de cópias, reconhecimento de firma, notariação ou consularização/apostilamento. A Companhia ressalta, que não será necessário o envio físico dos documentos que já tenham sido enviados de maneira eletrônica caso estes tenham sido produzidos e assinados com uso da Infraestrutura de Chaves Públicas brasileira (ICP-Brasil). Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia adotará, também, o sistema de votação a distância mediante a entrega dos respectivos boletins de voto a distância diretamente à Companhia, aos agentes custodiantes, ao depositário central ou à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, de acordo com as instruções contidas na Proposta da Administração, conforme modelos do boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia. O percentual mínimo de participação no capital social votante para (i) requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2% e (ii) solicitar que a eleição dos membros do Conselho de Administração ocorra pelo sistema de voto múltiplo é 5%. A Companhia informa que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sua sede, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.quero-quero.com.br/>), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Resolução CVM nº 81/22 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia. Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre a matéria a ser deliberada deverão ser apresentadas no dia da Assembleia, por escrito, à Mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo(a) Secretário(a) da Assembleia. Cachoeirinha, 31 de março de 2026. **Christiano Antoniazzi Galló** - Presidente do Conselho de Administração

Jornal do Comércio

ANUNCIE NO JC
O ALCANCE QUALIFICADO
QUE A SUA MARCA PRECISA

WHATSAPP: (51) 3213-1342
EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

ENTRE EM
CONTATO

PUBLICIDADE LEGAL

REAL EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ 92.213.552/0001-04 - NIRE 43.300.011.429

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem, em **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **30 de abril de 2026, às 15:00 horas**, na sede social, situada na cidade Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, 651 – 5º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) deliberar sobre o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia no próximo mandato; e d) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia e fixar o montante da remuneração dos administradores.

Porto Alegre/RS, 30 de março de 2026.

Augusto Lauro de Oliveira Júnior - Presidente do Conselho de Administração

Assembleia Geral Ordinária

CONTEÚDO, ANÁLISES E PODCASTS.

**TUDO AO SEU ALCANCE,
NO SEU TEMPO.**

Baixe o App e conecte-se
à informação com apenas um clique!



Baixar na
App Store



DISPONÍVEL NO
Google Play

Jornal do Comércio
O jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL

PEROLI S.A. PARTICIPAÇÕES
CNPJ 01.093.994/0001-09
NIRE 43.300.034.381
Assembleia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem, em **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **30 de abril de 2026**, às **17:00 horas**, na sede social, situada na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, 651 – 5º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e c) eleger os membros da Diretoria e fixar o montante da remuneração dos administradores.

Porto Alegre/RS, 30 de março de 2026.
A Diretoria
Augusto Lauro de Oliveira Júnior
Luciano Adures de Oliveira
Sérgio Martins de Oliveira

Jornal do Comércio

CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS E
INFORMAÇÕES DE QUALIDADE

DIRETO NO SEU
WHATSAPP

Escaneie o
QRCode e
acesse o
canal
do JC



PUBLICIDADE LEGAL

JOSAPAR – JOAQUIM OLIVEIRA S.A. PARTICIPAÇÕES

CNPJ 87.456.562/0001-22 - NIRE 43.300.009.882

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 16:00 horas, na sede social, situada na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, 651 – 5º andar, uma vez que representa o principal local de condução das atividades corporativas da Companhia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) deliberar sobre o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia no próximo mandato; e d) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia e fixar o montante da remuneração dos administradores. Em atenção ao disposto na Resolução CVM 70, de 22.03.2022, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário ao requerimento de adoção do processo de voto múltiplo, é de 5% (cinco por cento). Ainda, de acordo com o previsto nas Resoluções CVM 70, de 22.03.2022, e 204, de 04.06.2024, informamos que o percentual mínimo de participação no capital social da Companhia, necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal, é de 4% (quatro por cento) das ações com direito a voto e 2% (dois por cento) das ações sem direito a voto. Por fim, a Companhia comunica sua intenção de não disponibilizar o boletim de voto à distância, em atenção ao previsto na Resolução CVM 204, de 04.06.2024, ressalvada a oposição por acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) do capital social, mediante manifestação escrita dirigida ao Diretor de Relações de Investidores, até 25 (vinte e cinco dias) antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária.

Porto Alegre/RS, 30 de março de 2026.

Augusto Lauro de Oliveira Júnior - Presidente do Conselho de Administração

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.



LEIA O QR CODE

ENTRE EM CONTATO PARA FAZER
UM ORÇAMENTO E CONHECER
MELHOR NOSSO PRODUTO.

WHATSAPP: (51) 3213-1342
E-MAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR



PUBLICIDADE LEGAL

FERRAGENS VIANNA S.A. – IMPORTADORA E
COMÉRCIO EM GERAL
CNPJ 92.192.236/0001-95
NIRE 43.300.016.901

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 17:15 horas, na sede social, situada na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, 651 – 5º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e c) eleger os membros da Diretoria e fixar o montante da remuneração dos administradores.
Porto Alegre/RS, 30 de março de 2026.
A Diretoria
Augusto Lauro de Oliveira Júnior
Luciano Adures de Oliveira
Sérgio Martins de Oliveira

CONTEÚDO, ANÁLISES E PODCASTS.
TUDO AO SEU ALCANCE,
NO SEU TEMPO.

Baixe o App e conecte-se
à informação com apenas um clique!



PUBLICIDADE LEGAL

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 12.181.987/0001-77 - NIRE 43.300.052.885 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2026 - Ficam convocados os senhores acionistas da **MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), em primeira convocação, no dia **29 de abril de 2026**, às **14:00 horas**, por meio da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em **Assembleia Geral Ordinária**: (i) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração, do Parecer do Comitê de Auditoria, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes; (ii) Deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos; (iii) Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital com vigência até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2026; (iv) Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; (v) Eleger os membros do Conselho de Administração; e (vi) Fixar o limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026. E, em **Assembleia Geral Extraordinária**: (i) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia para (a) modificar regras relativas à competência da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; (b) modificar regras relativas à composição do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; (c) modificar regras de representação da Companhia; e (d) aprimorar a redação; e (ii) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Todos documentos pertinentes à Assembleia estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<http://ri.melnick.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br/) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br/), nos termos da RCVM 81, incluindo a Proposta da Administração relativa à Assembleia ("Proposta da Administração") e os Boletins de Voto a Distância. A Assembleia será realizada de modo **exclusivamente digital**, podendo os acionistas participar e votar por meio da Plataforma Digital ou via Boletins de Voto a Distância, em observância ao disposto na RCVM 81. A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização desta Assembleia por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão participar da Assembleia sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede. Além disso, esta foi a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação na Assembleia constam da Proposta da Administração. Esclarecemos que os acionistas poderão participar via sistema eletrônico diretamente ou por procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas na Proposta da Administração. **Participação remota por meio de sistema eletrônico.** O acionista que desejar participar da Assembleia pela Plataforma Digital deverá enviar à Companhia, no endereço eletrônico ri@melnick.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com, **no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência** da data da realização da Assembleia, ou seja, **até o dia 27 de abril de 2026**, e-mail contendo a documentação indicada abaixo ("**Solicitação de Acesso**"). As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do acionista na Assembleia por meio da Plataforma Digital constam na Proposta da Administração. **Participação mediante envio dos Boletins de Voto a Distância.** Nos termos da RCVM 81, e conforme detalhado na Proposta, os acionistas que tiverem interesse em exercer o seu direito de voto por meio dos Boletins de Voto a Distância poderão: (i) preenchê-los e enviá-los diretamente à Companhia por e-mail acompanhado dos documentos indicados na Proposta da Administração; ou (ii) enviar as instruções de voto para os seguintes prestadores de serviço utilizando os canais por eles disponibilizados, sendo que: (ii.1) no caso de acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas na Central Depositária da B3, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio dos respectivos agentes de custódia ou da Central Depositária da B3; ou (ii.2) no caso de acionistas detentores de ações que estejam em ambiente escritural, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, escriturador das ações da Companhia. Para efeitos do que dispõe o artigo 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e o artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("**RCVM 70**"), o percentual mínimo necessário para a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia, observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia para tal requisição. Em cumprimento ao disposto na RCVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo necessário para pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento) das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, combinado com o artigo 4º da RCVM 70. Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar: Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A - A/C: Relações com Investidores - Sr. Juliano Melnick - E-mail: ri@melnick.com.br. Porto Alegre (RS), 27 de março de 2026. **Milton Melnick** - Presidente do Conselho de Administração

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Escaneie o
QRCode
abaixo e entre
em contato:



O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais.

Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

WHATSAPP: (51) 3213-1342
EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

JC | 92 ANOS



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.467.115/0001-00

NIRE 43300046915 | Código CVM nº 02064-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D

("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e dos arts. 4º a 6º da Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), convocar a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2026, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iv)** a fixação do número de membros do Conselho de Administração; **(v)** a eleição dos membros do Conselho de Administração; **(vi)** a caracterização de membro independente do Conselho de Administração; **(vii)** a instalação do Conselho Fiscal; **(viii)** a fixação do número de membros do Conselho Fiscal; **(ix)** a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e **(x)** a fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026. A Assembleia Geral será realizada de maneira exclusivamente digital, não sendo possível o comparecimento físico. A Companhia considera que a realização da Assembleia Geral em formato digital é a melhor opção para assegurar a ampla participação dos acionistas, proporcionando maior acessibilidade às discussões e deliberações. Além disso, a Companhia entende que esse modelo fomenta a inclusão e o engajamento dos acionistas. A Assembleia Geral ocorrerá por meio de videoconferência na plataforma "Microsoft Teams", observando o disposto na RCVM 81. A administração da Companhia esclarece que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) sistema eletrônico para participação a distância ("Plataforma Digital"); e (b) boletins de voto a distância. Para participação na Assembleia Geral via Plataforma Digital, o acionista deverá solicitar seu cadastro, impreritavelmente, até o dia **27 de abril de 2026**, mediante solicitação pelo e-mail, fornecendo as informações e documentos indicados abaixo ("**Solicitação de Acesso**"). Validada a sua condição pela Companhia, o acionista receberá nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia Geral, o *link* de acesso à *Sala de Espera*, na qual será confirmada sua identificação e fornecido o acesso para participação à reunião virtual. Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não se cadastrarem validamente pelo e-mail indicado, com o correspondente depósito dos documentos solicitados, até o dia **27 de abril de 2026**, inclusive. Somente poderão participar da Assembleia Geral aqueles que forem acionistas da Companhia, sendo que a titularidade das ações para tanto será a constante da base acionária disponibilizada pelo escriturador. A Solicitação de Acesso deverá: **(i)** conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme descritos a seguir. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia Geral os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos digitalizados: (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular, do acionista e de seu representante, conforme o caso; e (ii) instrumento de outorga de poderes de representação (nos termos abaixo indicados). Visando à otimização do processo de verificação da Solicitação de Acesso, a Companhia recomenda que o acionista ou seu representante, conforme o caso, apresentem o comprovante de participação acionária emitido pelo órgão competente, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência de realização da Assembleia Geral. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando for o caso. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, e, em ambos os casos, ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Especificamente em relação aos documentos lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, a Companhia não exigirá a tradução juramentada. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail assembleia.ceed@equatorialenergia.com.br, com até 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário. Na data da Assembleia Geral, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do horário marcado para início da Assembleia Geral, não será possível o ingresso do acionista na Assembleia Geral, independentemente da realização e validação da Solicitação de Acesso. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia Geral com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência. A Companhia reforça que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital para participação da Assembleia Geral, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. Caso os acionistas optem por manifestar seus votos a distância, deverão preencher o boletim de voto a distância, nos termos da RCVM 81, conforme orientações detalhadas que constam no boletim disponibilizado pela Companhia e na Proposta da Administração. Ainda, conforme previsto no § 1º do art. 141 da Lei das S.A., no art. 5º da RCVM 81 e nos arts. 1º e 3º da Resolução CVM n.º 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social total e votante, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. No cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo as ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria devem ser excluídas (Processos CVM RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgados em 04.11.2014). Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral e ao acesso por sistema eletrônico.

Porto Alegre/RS, 27 de março de 2026.

Augusto Miranda da Paz Júnior

Presidente do Conselho de Administração